Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Cultura e Juventude
Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871| sec.cultura@itapevi.sp.gov.b

Memorando SC. nº 693/2026

Itapevi, 10 de Novembro de 2026.

Da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
À Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Resposta ao Processo Digital PMI – 126123/2026
Indicação nº 1531/2026 – Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações sobre a existência de estudo ou projeto voltado à implantação de Ações Culturais Sustentáveis em Espaços Públicos no Município de Itapevi, esta Secretaria reconhece a relevância da proposição. A iniciativa dialoga com as diretrizes desta Pasta no que se refere à promoção do acesso à cultura, à valorização dos artistas locais e à adoção de práticas que considerem a sustentabilidade ambiental e a otimização dos recursos públicos

Informamos que a demanda será incluída na pauta de planejamento desta Pasta, para estudos e análise de viabilidade **técnica, administrativa, jurídica e orçamentária**, considerando os seguintes eixos:

- **I – Aspectos culturais e de sustentabilidade:** avaliação de possíveis formatos de ações culturais em espaços públicos que contemplem o uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis, a realização de feiras e exposições de artesanato sustentável, projetos de educação ambiental vinculados à cultura e a capacitação de artistas locais para práticas sustentáveis;
- **II – Infraestrutura e utilização de espaços públicos:** exame das condições de espaços públicos disponíveis, das possibilidades de instalação de estruturas de baixo impacto ambiental e da compatibilidade das atividades com as normas de uso e conservação do patrimônio municipal;
- **III – Viabilidade institucional, jurídica e orçamentária:** avaliação das competências e possibilidades de articulação entre as Secretarias envolvidas, dos recursos humanos e materiais necessários, bem como da disponibilidade orçamentária, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, às normas de licitação e contratação pública e aos princípios da Administração Pública.

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por CLAUDIA PETE DE SOUSA, ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126123/2026 e o código 76JVRJMC.

Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Cultura e Juventude
Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871| sec.cultura@itapevi.sp.gov.b

Após a conclusão desses levantamentos, será possível apresentar informações mais detalhadas sobre as condições práticas para eventual desenvolvimento de ações nessa linha, sempre com base no interesse público e na sustentabilidade das iniciativas.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rogério Moreira dos Santos
Secretário de Cultura e Juventude

Ilustríssimo Sr.
Jonatas Felipe Francisco
Secretário Municipal de Governo

.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por CLAUDIA PETE DE SOUSA, ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126123/2026 e o código 76JVRJMC.

Assinaturas do documento

"memo 693.2026 resposta indicação126123.2026 Rafael Alan"

Código para verificação:**76JVRJMC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS (CPF: ***.727.948-**)em10/11/2026 às 13:55:01 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em16/07/2025 - 11:42:13e válido até16/07/2028 - 11:42:13.
(Assinatura do Sistema)

CLAUDIA PETE DE SOUSA (CPF: ***.511.748-**)em10/11/2026 às 11:25:19 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em11/03/2026 - 15:20:02e válido até11/03/2029 - 15:20:02.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 126123/2026** e o código **76JVRJMC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 10 de novembro de 2026

Ofício S.G. n° 11621/2026

Assunto: **Resposta do requerimento 1531/2026 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.**

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Municipal de Cultura, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JONATAS FELIPE FRANCISCO.
Para conferência, acesse o site https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMI 126123/2026 e o código 7032NRSA.

Assinaturas do documento

"Oficio 11621 de 2026 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação:**7032NRSA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**)em12/11/2026 às 22:59:02 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em17/07/2025 - 14:57:33e válido até17/07/2028 - 14:57:33.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMI 126123/2026** e o código **7032NRSA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.